AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0039/2026 - STDS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2026 - STDS

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram nduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os ços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os uisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a orização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maria Eilete Fernandes Oliveira
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 277-039-8383 - Pág. 1/2 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2770398383/auth/

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 0039/2026 - STDS, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

PROPONENTE: V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Diante do exposto, a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ordenara de Despesas do Fundo |Municipal de Assistência Social - FMAS,, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Quixeré/CE, 08 de outubro de 2026

assinado eletronicamente
Maria Eliete Fernandes Oliveira
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MATRICULA Nº 009.03.01.2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maria Eliete Fernandes Oliveira
DATA: 08/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 277-039-8383 - Pág. 2/2 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2770398383/auth/